



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Unidade demandante: POLJUD

Responsável pela demanda: DALTON MILHOMEM

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de cartuchos de dardos energizados, destinados ao treinamento dos agentes da Polícia Judicial deste Tribunal Regional Eleitoral, visando à capacitação no uso de armamento não letal, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. A Portaria nº 510, de 21 de agosto de 2020, que institui o Plano de Formação e Aperfeiçoamento dos Agentes da Polícia Judicial, determina a realização de treinamentos periódicos, incluindo o uso de armamentos não letais, como parte essencial da formação técnica e operacional dos agentes. A Resolução CNJ nº 344, de 9 de setembro de 2020, e a Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, dispõem sobre a atuação da Polícia Judicial, prevendo a utilização de armamento não letal e a realização de treinamentos específicos para o seu manuseio, em consonância com os princípios da legalidade, proporcionalidade e respeito aos direitos humanos. Por sua vez, a Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, dispõe sobre o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, estabelecendo diretrizes para a utilização de armamentos não letais, com o objetivo de preservar a vida, a integridade física e a dignidade da pessoa humana. Ademais, a aquisição e o treinamento no uso de armamento não letal estão em conformidade com normas internacionais de direitos humanos, como os Princípios Básicos das Nações Unidas sobre o Uso da Força e de Armas de Fogo pelos Responsáveis pela Aplicação da Lei, que recomendam a adoção de meios menos letais para o controle de situações de risco, sempre que possível, minimizando danos e lesões. Portanto, a aquisição de cartuchos de dardos energizados para treinamento é imprescindível para garantir a adequada capacitação dos agentes da Polícia Judicial, promovendo a atuação responsável, eficiente e alinhada aos preceitos legais e aos direitos humanos.

2. PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

04 de setembro de 2026

3. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

40 unidades

4. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.000,00

5. INFORMAR SE A DEMANDA CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda consta no item 1.77 do plano de contratação.

6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-TO

A presente demanda está alinhada ao(s) objetivo(s) estratégico(s):

	1. Aprimorar mecanismos de atendimento ao cidadão		7. Aprimorar mecanismos de gestão do processo eleitoral
	2. Aprimorar mecanismos de transparência pública	X	8. Aperfeiçoar mecanismos de governança

	3. Fomentar a educação e a participação política da sociedade		9. Aperfeiçoar a governança e a gestão de pessoas
	4. Aprimorar mecanismos de gestão processual		10. Aprimorar a gestão orçamentária e financeira
	5. Priorizar o julgamento dos processos relativos à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais		11. Prover transformação digital e inovações tecnológicas
	6. Aprimorar políticas e práticas de sustentabilidade		

7. INDICAÇÃO DE SERVIDOR OU SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO DOS ARTEFATOS DA CONTRATAÇÃO, OU SE FOR O CASO, PARA INTEGRAR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

APJs ALEXANDRE DA SILVA SANTOS e ROMNEY PEDROSO RODRIGUES.

DALTON JOSE RODRIGUES MILHOMEM
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente em 27/02/2026, às 17:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302627382** e o código CRC **768B54D3**.